

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 606994

**PORTARIA Nº 1162/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Agente Prisional ODIRLEI NUNES CASTRO, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 577/2020-CTMS, de 12/08/2020. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 606992

**PORTARIA Nº 1167/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional de ANA PAULA VELENTE COUTINHO, acerca da liberação indevida da presa MARIA LUISA BARBOSA DE MEDEIROS ou SÔNIA MARIA BARBOSA, custodiada no Centro de Reeducação Feminino, em 23/01/2020, e conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5400/2020-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34.250, de 10/06/2020. A servidora infringiu, em tese, o art. 177, IV, VI e IX, "b" c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 607009

**PORTARIA Nº 1165/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de MATEUS MAGALHÃES CAMPOS, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal, ocorrido em 07/11/2020.

Art. 2º - Designar SILVIA SANTOS DE LIMA, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 606999

**PORTARIA Nº 1166/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência Policial nº 00123/2020.103028-1 e Termos de Depoimentos, encaminhados por meio do Memo. nº 470/2020-CTMAbt/SEAP, de 28/10/2020 e Memo. nº 511/2020-CTMAbt/SEAP, de 13.11/2020.

Art. 2º - Designar SILVIA SANTOS DE LIMA, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 607007

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 27/11/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR

Matrícula: 5847958/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 606725

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017

Termo aditivo: 6

Data da assinatura: 25/11/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Pagamento

Justificativa: O valor do presente Contrato terá um acréscimo de 6,946%, equivalente a R\$ 697.911,23 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e onze reais e vinte e três centavos), sendo seu pagamento condicionado a verificação de disponibilidade orçamentária a ser informado pela Núcleo de Planejamento, Estatística e Orçamento, a luz dos ditames do art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, devido a inclusão da administração de obra, conforme a nota técnica nº 0102/2020/CEAR/SEAP.

Motivo: Do Prazo de Vigência do Contrato

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando em 25/11/2020 e encerrando em 25/03/2021, considerando a necessidade de manter o Contrato Administrativo vigente para fins burocráticos e de pagamento, a luz dos ditames do art. 57, §1º, inc. I da Lei nº 8666/93 e conforme Nota Técnica nº 106/2020/CEAR/SEAP.

Contrato: 042

Exercício: 2017

Contratado: LACA ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rodovia Mário Covas, Passagem Santa Maria nº 01, Coqueiro, Belém-PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 606890

FÉRIAS

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2803/20-DGP/SEAP, DE 30/11/2020

SUSPENDER o gozo de férias, de acordo com o Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, previsto para o período de 01/12 a 30/12/20, referente aos servidores abaixo relacionados:

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2020.

Nº-NOME-MATRÍCULA

01-CICERO NETO VIEIRA SOUZA-5827590

02-RONDINELLY ALEX ARAUJO BARRETO-5827507

03-SIDINEI DA SILVA LOPES-54187550

04-WANDSON CLEITON MAIA DA SILVA-640344

JESSICA PONTES DA SILVA

Diretora da DGP/SEAP

Protocolo: 606731

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2020

01ª/2020 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital Nº 01/2020, que trata do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2020 que seleciona candidatos para desempenhar a função de Agente Penitenciário, em caráter temporário, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,